



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fls. n.
Proc. n. 1329/2015
.....

GABINETE DA PROCURADORA ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA

PARECER N. : 0016/2016-GPEPSO

PROCESSO N° : 01329/2015
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício 2014
JURISDICIONADO: CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
RESPONSÁVEL: TIAGO MENDES DE OLIVEIRA - VEREADOR
PRESIDENTE
RELATOR: Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES

Tratam os autos da Prestação de Contas Da Câmara Municipal de Urupá, exercício de 2014, de responsabilidade da Sr. Tiago Mendes de Oliveira - Vereador Presidente.

O Corpo Técnico, em seu pronunciamento aduziu que o Gestor no exercício de 2015 "atendeu integralmente os requisitos listados no artigo 14 da IN n° 013/TCER-2004 c/c o teor da Lei Federal n° 4.320/64 e da Lei Complementar n° 154/96".

Por conseguinte, entendeu que, conforme disposto na Resolução n. 139/2013, as contas estão **aptas à emissão de quitação do dever de prestar contas.**

Após, vieram os autos para manifestação deste órgão ministerial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fls. n.
Proc. n. 1329/2015
.....

GABINETE DA PROCURADORA ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA

É o relatório.

Segundo consta da Resolução nº 139/2013, que aprovou o Plano Anual de Análise de Contas para o exercício de 2014, os processos de prestação de contas "serão divididos em 2 (duas) categorias, sendo 'Classe I' e 'Classe II'".

Os processos referentes à "Classe II", nos termos contidos no § 2º do art. 4º, receberão exame sumário, verificando-se, tão somente, se as contas estão integradas pelas peças previstas na IN nº 13/2004.

Conforme visto no relato supra, a **Unidade Técnica**, com supedâneo na Resolução nº 139/2013, **entendeu** que, no vertente caso, deveria ser emitido ao Gestor da Câmara Municipal a **'quitação do dever de prestar contas'**.

Assim, sem delongas, ponderando que o caso em apreço enquadra-se em hipótese albergada pela Resolução nº 01 139/2013, opino seja emitida decisão considerando quitada a obrigação de prestar contas.

É como opino.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2016.

Érika Patrícia Saldanha De Oliveira
Procuradora do Ministério Público de Contas

]

Em 29 de Janeiro de 2016



ÉRIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA

PROCURADORA